

	GETIN - Gerência de Tecnologia da Informação
	Memorial Descritivo
	Certificação Digital
Resumo: Aquisição de plataforma de coleta de assinaturas como serviço por um período de 36 meses e certificados digitais.	
A seguir as especificações técnicas mínimas necessárias para o atendimento ao processo de Certificação digital da SCGÁS. LOTE 1: Plataforma de Coleta de Assinaturas e Certificado Digital ICP-Brasil em nuvem. ITEM 1: Plataforma de coleta de assinaturas: 1. OBJETO Contratação de empresa especializada para fornecimento de plataforma tecnológica na modalidade de software como serviço (SaaS – Software as a Service), com componentes e serviços integrados para tramitação de documentos eletrônicos seguros pela internet, em conformidade com a legislação brasileira estabelecida pela Medida Provisória 2.200-2/2001 e suas atualizações, e de acordo com as normas e políticas estabelecidas pela ICP-Brasil e suas atualizações. 1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO 1.1.1 O presente memorial descritivo tem por objetivo descrever as especificações dos requisitos técnicos e funcionais para contratação de FORNECEDOR especializado na prestação de serviços, e fornecimento de plataforma tecnológica de documento eletrônico seguro, com componentes e serviços integrados para tramitação de documentos eletrônicos pela internet para operações de assinatura digital e carimbo do tempo de acordo com a legislação brasileira, e em conformidade com as normas e políticas estabelecidas pela ICP-Brasil, com as garantias de autenticidade, integridade, não repúdio e tempestividade, agregando assim eficácia jurídica aos documentos digitais. 1.1.2 O CONTRATADO deverá prover toda a plataforma tecnológica e seus componentes na modalidade de software como serviço (SaaS – Software as a Service), incluindo manutenção,	

	GETIN - Gerência de Tecnologia da Informação
	Memorial Descritivo
	Certificação Digital
Resumo: Aquisição de plataforma de coleta de assinaturas como serviço por um período de 36 meses e certificados digitais.	
atualização tecnológica, suporte técnico, suporte operacional e desenvolvimento de customizações. Deverá ser prestado ainda serviços de consultoria e treinamento para capacitação técnica e operacional dos colaboradores das Entidade Licitante, que serão contratados sob demanda de acordo com as necessidades das áreas de negócio, ou seja, sem compromisso de contratação. 2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS DA SOLUÇÃO OFERTADA INCLUINDO OS SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO As especificações descritas neste termo de referência são especificações mínimas, quando existirem limites máximos de parâmetros estes serão descritos explicitamente. 2.1 DA PLATAFORMA SEUS COMPONENTES E SERVIÇOS 2.1.1 Do portal WEB 2.1.2 Os Portais WEB deverão ser desenvolvidos em tecnologia 100% web, de forma que todos os recursos e componentes da solução sejam acessíveis integralmente por meio dos seguintes navegadores web. 2.1.2.1.1 Mozilla Firefox versão 45 e superior; 2.1.2.1.2 Google Chrome versão 50 e superior. 2.1.2.1.3 Em até 06 (seis) meses após o lançamento de novas versões dos navegadores web pelos fabricantes, deverão ser feitas compatibilizações/homologações para as novas versões. 2.1.2.2 Os Portais WEB deverão ser compatíveis com certificados e chaves de assinatura armazenados em software e em dispositivos criptográficos, tais como cartões inteligentes (smartcards), tokens e	

	GETIN - Gerência de Tecnologia da Informação
	Memorial Descritivo
	Certificação Digital
Resumo: Aquisição de plataforma de coleta de assinaturas como serviço por um período de 36 meses e certificados digitais.	
nuvem homologados pela ICP-Brasil e o módulo de gestão e armazenamento seguro de certificados digitais. 2.1.2.3 Os Portais WEB deverão possibilitar que as operações de assinatura digital sejam realizadas por meio de computadores (desktop e notebook) com sistemas operacionais multiplataforma (Família Microsoft Windows 7,8,10,11). 2.1.2.3.1 Em até 06 (seis) meses após o lançamento de novas versões dos sistemas operacionais pelos fabricantes, deverão ser feitas compatibilizações/homologações para as novas versões. 2.1.2.4 Os portais WEB deverão prover mecanismos para realização de backup (download) dos documentos originais e assinados armazenados nos portais web de forma agendada. Deverá possibilitar identificar o nome do arquivo e a data que o documento foi assinado. 2.1.2.5 Os portais WEB deverão utilizar os webservices da plataforma para realizar as operações de assinatura digital, carimbo do tempo e verificação de assinaturas digitais em documentos eletrônicos, através de canal SSL duplamente autenticado. 2.1.2.6 A plataforma de coleta de assinaturas será utilizada pelos funcionários da SCGAS, Diretores, Conselheiros, fornecedores e clientes para assinatura digital multilateral de documentos e validação dos documentos assinados, desta forma, o portal não deverá possuir limite do número de assinaturas por documento. 2.1.2.7 A plataforma de coleta de assinaturas deverá possibilitar a distribuição de documentos para que sejam assinados por múltiplas partes, a partir da submissão (upload) de um arquivo e definição dos envolvidos.	

	GETIN - Gerência de Tecnologia da Informação
	Memorial Descritivo
	Certificação Digital
Resumo: Aquisição de plataforma de coleta de assinaturas como serviço por um período de 36 meses e certificados digitais.	
2.1.2.8 A distribuição de um documento para ser assinado por múltiplas partes deverá conter os seguintes dados: 2.1.2.8.1 Assunto: Título que contextualiza o processo de assinatura ou descreve o documento a ser assinado. 2.1.2.8.2 Arquivos a serem Assinados: Arquivo(s) contendo o documento a ser distribuído para ser assinado pelos participantes do processo. 2.1.2.8.3 Lista de Participantes: Lista de usuários identificados por nome, CPF, e-mail e papel, que participarão do processo de assinatura. 2.1.2.8.4 Descrição: Descrição que ajuda a identificar o processo de assinatura. 2.1.2.8.5 Data Limite: Data que delimita o prazo final para que o processo de assinatura do documento seja concluído. 2.1.2.9 A plataforma de coleta de assinaturas deverá permitir a assinatura pelo menos dos seguintes formatos de arquivos: 2.1.2.9.1 PDF. 2.1.2.9.2 DOC. 2.1.2.9.3 DOCX. 2.1.2.9.4 TXT. 2.1.2.9.5 JPG. 2.1.2.9.6 JPEG. 2.1.2.9.7 TIFF. 2.1.2.9.8 PNG. 2.1.2.10 A plataforma de coleta de assinaturas deverá permitir, no momento da submissão de um documento para distribuição, a conversão de qualquer um dos formatos para o formato PDF, antes que este seja assinado. 2.1.2.11 A assinatura de cada participante deverá conter um carimbo do tempo homologado e credenciado pela ICP-Brasil, conforme	

	GETIN - Gerência de Tecnologia da Informação
	Memorial Descritivo
	Certificação Digital
Resumo: Aquisição de plataforma de coleta de assinaturas como serviço por um período de 36 meses e certificados digitais.	
disposto na RFC 3161, como forma de garantir a irretroatividade dos atos e validade da informação por longo prazo. 2.1.2.12 A plataforma de coleta de assinaturas deverá permitir a definição dos seguintes papéis entre os participantes do processo de assinatura: 2.1.2.12.1 Parte: Participante que assina o documento como uma das partes envolvidas ou uma testemunha. 2.1.2.12.2 Revisor: Participante que pode revisar os documentos antes das partes assinarem o mesmo. 2.1.2.12.3 Convidado: Participante que apenas acompanha a distribuição e coleta de assinaturas em um documento, mas não o assina. 2.1.2.13 A plataforma de coleta de assinaturas deverá permitir a definição da ordem em que as assinaturas deverão ser coletadas, para que seja respeitada a sequência definida na lista de participantes. 2.1.2.14 A plataforma de coleta de assinaturas deverá suportar a criação de um relatório das assinaturas para impressão, o qual deverá consistir em um arquivo no formato PDF, contendo, além do documento original, uma relação dos assinantes do documento, bem como a identificação dos respectivos certificados e datas de assinatura. 2.1.2.15 Após um documento ter sido distribuído para assinatura, A plataforma de coleta de assinaturas deverá notificar todos os participantes envolvidos por e-mail. O e-mail deverá possuir um link para o sistema, exigindo que o usuário se identifique e, subsequentemente, tenha acesso ao documento. 2.1.2.16 O envio do e-mail aos usuários, solicitando a assinatura do documento, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:	

	GETIN - Gerência de Tecnologia da Informação
	Memorial Descritivo
	Certificação Digital
Resumo: Aquisição de plataforma de coleta de assinaturas como serviço por um período de 36 meses e certificados digitais.	
2.1.2.16.1 O assunto definido pelo criador do processo de distribuição. 2.1.2.16.2 A descrição, caso tenha sido informada pelo criador do processo de distribuição. 2.1.2.16.3 O link para acesso ao sistema e assinatura do e-mail. 2.1.2.17 Caso tenha sido definida uma ordenação para as assinaturas, A plataforma de coleta de assinaturas deverá gerenciar o envio dos e-mails, de forma que o próximo assinante só receba a notificação após ter sido concluída a assinatura por parte do participante anterior, caso contrário, os e-mails deverão ser enviados de forma simultânea. 2.1.2.18 A plataforma de coleta de assinaturas deverá suportar a assinatura e visualização do arquivo a ser assinado, ou a recusa em assiná-lo. 2.1.2.19 A plataforma de coleta de assinaturas deverá suportar, no momento da assinatura ou recusa, a manifestação do motivo, através da inserção de um comentário, que ficará disponível no sistema e será enviado aos demais participantes por e-mail. 2.1.2.20 A plataforma de coleta de assinaturas deverá permitir a assinatura dos documentos em lote, com a seleção de vários processos em andamento e assinatura informando o PIN para uso do certificado uma única vez. 2.1.2.21 A plataforma de coleta de assinaturas deverá possuir interface para o acompanhamento dos processos de distribuição de documentos, classificando-os, segundo os critérios: 2.1.2.21.1 Documentos com assinatura pendente. 2.1.2.21.2 Documentos distribuídos pelo usuário corrente.	

	GETIN - Gerência de Tecnologia da Informação
	Memorial Descritivo
	Certificação Digital
Resumo: Aquisição de plataforma de coleta de assinaturas como serviço por um período de 36 meses e certificados digitais.	
2.1.2.21.3 Documentos cujo processo de assinatura já foi finalizado. 2.1.2.22 A plataforma de coleta de assinaturas deverá permitir a pesquisa de documentos segundo os critérios: 2.1.2.22.1 Período do cadastro, através de uma data de início e fim. 2.1.2.22.2 A consulta deverá retornar todos os documentos submetidos para assinatura nesse período. 2.1.2.22.3 Assunto, retornando todos os documentos cujo assunto contenha o texto informado. 2.1.2.22.4 Status do processo de assinatura do documento, se em andamento, finalizado, expirado, concluído ou rejeitado. 2.1.2.23 A plataforma de coleta de assinaturas deverá suportar a criação de grupos de assinantes frequentes. Cada grupo poderá conter um ou mais participantes, identificados por nome, e-mail e CPF. Os grupos ainda deverão permitir a indicação de uma ordem de coleta de assinaturas. 2.1.2.24 A plataforma de coleta de assinaturas deverá permitir a assinatura dos documentos com certificados digitais X.509 do tipo A3, armazenados em dispositivos criptográficos seguros como Smart Cards, Tokens ou Nuvens. Os outros tipos de certificados como o A1, também deverão ser aceitos. 2.1.2.25 A plataforma de coleta de assinaturas deverá listar todos os certificados do componente de gestão e armazenamento seguro da plataforma. 2.1.2.26 A plataforma de coleta de assinaturas deverá permitir utilizar os certificados do componente de gestão e armazenamento seguro da plataforma de documento eletrônico seguro para assinar	

	GETIN - Gerência de Tecnologia da Informação
	Memorial Descritivo
	Certificação Digital
Resumo: Aquisição de plataforma de coleta de assinaturas como serviço por um período de 36 meses e certificados digitais.	
documentos em dispositivos móveis (tablets e smartphones), com sistemas operacionais IOS e ANDROID. 2.1.2.27 A plataforma de coleta de assinaturas deverá permitir empregar o padrão Cryptographic Message Syntax (CMS), CAdeS ou PDF, na assinatura dos documentos. 2.1.2.28 A plataforma de coleta de assinaturas deverá permitir listar, em ambiente Windows, todos os certificados digitais disponíveis no repositório do Windows e em ambiente Linux, todos os certificados digitais disponíveis no repositório do navegador Mozilla Firefox, e em ambos os ambientes os certificados digitais de tokens e smartcards homologados na ICP Brasil que estejam devidamente instalados e funcionais. 2.1.2.29 A plataforma de coleta de assinaturas deverá listar todos os certificados do componente de gestão e armazenamento de certificados digitais da plataforma. 2.1.2.30 A plataforma de coleta de assinaturas deverá permitir utilizar os certificados do componente de gestão e armazenamento de certificados digitais para possibilitar a assinatura de documento por meio de tablets e smartphones com sistemas operacionais IOS e ANDROID. 2.1.2.31 A plataforma de coleta de assinaturas deverá possibilitar selecionar documentos armazenados em computadores com sistemas operacionais da Família Microsoft Windows 7,8,10,11 e superior, e Mac OS X El Capitan e superior, para upload e assinatura. 2.1.2.32 A plataforma de coleta de assinaturas deverá disponibilizar webservices com as seguintes funcionalidades: 2.1.2.32.1 Envio de contrato para cadastro: deverá receber informações sobre o contrato a ser distribuído para	

	GETIN - Gerência de Tecnologia da Informação
	Memorial Descritivo
	Certificação Digital
Resumo: Aquisição de plataforma de coleta de assinaturas como serviço por um período de 36 meses e certificados digitais.	
assinatura e seus participantes, retornando um hash que identifica o contrato em caso de sucesso. Deve suportar, no mínimo, os seguintes parâmetros: 2.1.2.32.2 Assunto: contendo um título para identificar o processo a ser iniciado. 2.1.2.32.3 Descrição: contendo uma descrição sumarizada do processo. Deve ser opcional. 2.1.2.32.4 Data Limite: uma data futura antes da qual o processo deve ser concluído. Deve ser um parâmetro opcional. 2.1.2.32.5 Ordem de Assinatura: esse parâmetro definirá se as assinaturas devem ocorrer na ordem em que os assinantes forem informados ou simultaneamente. 2.1.2.32.6 Nome do documento: campo obrigatório que identifica o documento sendo submetido à Plataforma. 2.1.2.32.7 O conteúdo do arquivo: campo obrigatório com o arquivo a ser assinado, que deve estar codificado em base64. 2.1.2.32.8 Compactado: Caso o documento esteja compactado, este parâmetro deve ser informado, para que a plataforma identifique a necessidade de realizar uma descompactação, antes de iniciar a assinatura do arquivo. 2.1.2.32.9 Converter para PDF: deve ser informado caso deseje-se converter o documento para o formato PDF antes de sua assinatura. 2.1.2.32.10 Participantes: Lista dos participantes do processo de assinatura, identificados através do nome, e-mail, CPF e papel no processo de assinatura. 2.1.2.32.11 Pesquisa de contrato por hash: Recebe o hash do contrato e pesquisa informações sobre ele. Deve retornar, no mínimo as seguintes informações do contrato pesquisado: 2.1.2.32.11.1 Data de Submissão: a data de criação do processo de distribuição. 2.1.2.32.11.2 Status: encontra-se pendente, rejeitado, concluído, expirado ou cancelado.	

	GETIN - Gerência de Tecnologia da Informação
	Memorial Descritivo
	Certificação Digital
Resumo: Aquisição de plataforma de coleta de assinaturas como serviço por um período de 36 meses e certificados digitais.	
2.1.2.32.11.3 Conteúdo: caso já tenha sido concluído o processo, deverá retornar o documento assinado, codificado em base 64. 2.1.2.32.12 Pesquisa de contratos: Deve receber uma data de início e uma data limite. Além disso, deverá ser possível informar o status dos contratos a serem pesquisados, bem como palavras-chave contidas no assunto. Deve retornar uma lista de todos os contratos que atendam aos critérios de pesquisa. 2.1.2.33 A plataforma de coleta de assinaturas deverá possibilitar a emissão de relatório das operações de assinatura digital realizadas, ou o FORNECEDOR deverá encaminhar mensalmente junto com a nota fiscal o relatório das operações contendo no mínimo as seguintes informações: 2.1.2.33.1 Número total de documentos assinados durante o mês por centro ou unidade administrativa. 2.1.2.33.2 Nome do colaborador responsável pela criação da coleta de assinaturas (workflow). 2.1.2.33.3 Nome e setor dos assinantes dos documentos para colaboradores. 2.1.2.33.4 Nome e empresa dos assinantes dos documentos para terceiros (fornecedores e clientes). 2.1.2.33.5 Data e hora de assinatura do documento. 2.1.2.33.6 Nome, extensão e tamanho do documento em megabyte (Mb). 2.1.2.34 Os documentos assinados digitalmente pela plataforma de coleta de assinaturas e seus originais deverão ficar armazenados no respectivo portal pelo qual foi assinado durante a vigência do contrato a partir da data de assinatura. Após a vigência do contrato a SCGÁS irá formalizar o pedido de exclusão dos arquivos (originais e	

	GETIN - Gerência de Tecnologia da Informação																		
	Memorial Descritivo																		
	Certificação Digital																		
Resumo: Aquisição de plataforma de coleta de assinaturas como serviço por um período de 36 meses e certificados digitais.																			
assinados). O CONTRATADO deverá comprovar a exclusão dos arquivos. 2.1.2.35 A solução deverá comportar o upload de até 30 MEGA e número ilimitado de assinantes. 2.1.2.36 A plataforma de coleta de assinaturas deverá prover mecanismos para controle do ciclo de vida dos arquivos armazenados nos portais, ou seja, deverá possibilitar a emissão de relatório com as seguintes informações: <table> <tr> <td>2.1.2.36.1</td><td>Data de armazenamento do arquivo.</td></tr> <tr> <td>2.1.2.36.2</td><td>Nome do arquivo e extensão do arquivo.</td></tr> <tr> <td>2.1.2.36.3</td><td>Tamanho do arquivo.</td></tr> </table> 2.1.2.37 A plataforma de coleta de assinaturas deverá ainda: <table> <tr> <td>2.1.2.37.1</td><td>Possuir suporte a várias assinaturas pelo mesmo CPF assinante.</td></tr> <tr> <td>2.1.2.37.2</td><td>Permitir escolher notificação de coleta finalizada aos participantes.</td></tr> <tr> <td>2.1.2.37.3</td><td>Permitir adicionar marca d'água de rodapé em todas as páginas do documento.</td></tr> <tr> <td>2.1.2.37.4</td><td>Permitir troca do e-mails de participante convidado.</td></tr> <tr> <td>2.1.2.37.5</td><td>Permitir editar participantes e trocar ordem mesmo que a coleta já tenha iniciado.</td></tr> <tr> <td>2.1.2.37.6</td><td>Configuração automática de posicionamento de assinatura eletrônica em nova página, quando não definir configuração de local de assinatura.</td></tr> </table>		2.1.2.36.1	Data de armazenamento do arquivo.	2.1.2.36.2	Nome do arquivo e extensão do arquivo.	2.1.2.36.3	Tamanho do arquivo.	2.1.2.37.1	Possuir suporte a várias assinaturas pelo mesmo CPF assinante.	2.1.2.37.2	Permitir escolher notificação de coleta finalizada aos participantes.	2.1.2.37.3	Permitir adicionar marca d'água de rodapé em todas as páginas do documento.	2.1.2.37.4	Permitir troca do e-mails de participante convidado.	2.1.2.37.5	Permitir editar participantes e trocar ordem mesmo que a coleta já tenha iniciado.	2.1.2.37.6	Configuração automática de posicionamento de assinatura eletrônica em nova página, quando não definir configuração de local de assinatura.
2.1.2.36.1	Data de armazenamento do arquivo.																		
2.1.2.36.2	Nome do arquivo e extensão do arquivo.																		
2.1.2.36.3	Tamanho do arquivo.																		
2.1.2.37.1	Possuir suporte a várias assinaturas pelo mesmo CPF assinante.																		
2.1.2.37.2	Permitir escolher notificação de coleta finalizada aos participantes.																		
2.1.2.37.3	Permitir adicionar marca d'água de rodapé em todas as páginas do documento.																		
2.1.2.37.4	Permitir troca do e-mails de participante convidado.																		
2.1.2.37.5	Permitir editar participantes e trocar ordem mesmo que a coleta já tenha iniciado.																		
2.1.2.37.6	Configuração automática de posicionamento de assinatura eletrônica em nova página, quando não definir configuração de local de assinatura.																		



GETIN - Gerência de Tecnologia da Informação

Memorial Descritivo

Certificação Digital

Resumo: Aquisição de plataforma de coleta de assinaturas como serviço por um período de 36 meses e certificados digitais.

2.1.2.37.7 Geração de links únicos para cada participante de assinatura.

2.1.2.37.8 Permitir definir a mesma configuração de imagem de assinatura para múltiplos documentos no visualizador PDF.

2.1.2.37.9 Possuir visualizador de PDF.

2.1.2.37.10 Possuir no campo descrição da coleta, editor de texto com formatação.

2.1.3 Da Disponibilidade da Plataforma

2.1.3.1 Toda a plataforma tecnológica de assinatura digital, seus componentes, serviços e integrações deverão ser fornecidos na modalidade de Software como Serviço (SaaS) com disponibilidade diária garantida de 99,90% (noventa e nove por cento) em dias úteis, conforme especificações da TABELA 1.

TABELA 1 – Tempo e Percentual de Disponibilidade Diária Garantida

HORÁRIO DE DISPONIBILIDADE GARANTIDA	TEMPO DIÁRIO DE DISPONIBILIDADE GARANTIDA	PERCENTUAL (%) DIÁRIO DE DISPONIBILIDADE GARANTIDA	INDISPONIBILIDADE MÁXIMA DIÁRIA	VRP
Das 07h00min Até 23h00min	16 horas diárias	99,9%	0:01 minuto	Por minuto de indisponibilidade

2.1.3.2 O valor de ressarcimento padrão (VRP) será por minuto de indisponibilidade da plataforma durante o horário de disponibilidade garantida e corresponderá ao valor da assinatura digital de 01 (um) documento, realizada por meio do portal web (PAD).

	GETIN - Gerência de Tecnologia da Informação
	Memorial Descritivo
	Certificação Digital
Resumo: Aquisição de plataforma de coleta de assinaturas como serviço por um período de 36 meses e certificados digitais.	
2.1.3.3 Entende-se como disponibilidade diária garantida o tempo em que a plataforma, seus componentes, serviços e integrações permanecem utilizável em condições normais de funcionamento. 2.1.3.3.1 Esta disponibilidade é aplicável, cumulativamente, a todos os componentes e serviços da plataforma. 2.1.3.4 Interrupções programadas para manutenção da plataforma deverão ocorrer em horário acordado entre as partes, sendo que o FORNECEDOR deverá comunicar a SCGAS dos períodos de manutenção, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) hora úteis. 2.1.3.5 Caso não seja possível obtenção das informações abaixo pela plataforma, o FORNECEDOR deverá encaminhar para a SCGAS no início do mês subsequente a prestação dos serviços um relatório de disponibilidade contendo: 2.1.3.5.1 Número de dias úteis no mês; 2.1.3.5.2 Tempo total de disponibilidade da plataforma e percentual (%) dentro do período de disponibilidade garantida. 2.1.4 Serviço de manutenção, suporte técnico, garantia e atualização tecnológica 2.1.4.1 O CONTRATADO deverá executar os serviços de manutenção e suporte técnico sobre todos os módulos da solução. 2.1.4.2 As atividades de suporte técnico serão do tipo local e remoto, devendo ser realizados “on site” (cidade de Florianópolis), por telefone ou por e-mail, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, com o objetivo de solucionar dúvidas e registrar e solucionar possíveis problemas. O serviço de suporte deverá ser um serviço prestado para a equipe técnica da CONTRATANTE.	



GETIN - Gerência de Tecnologia da Informação

Memorial Descritivo

Certificação Digital

Resumo: Aquisição de plataforma de coleta de assinaturas como serviço por um período de 36 meses e certificados digitais.

2.1.4.3 Suporte Técnico REMOTO: O CONTRATADO deverá conferir apoio ao CONTRATANTE sem que haja deslocamento de pessoas da sua sede à sede do CONTRATANTE. O suporte remoto só deverá ser realizado mediante a autorização encaminhada ao CONTRATADO pelo CONTRATANTE, podendo as atividades ser prestadas de duas formas:

2.1.4.3.1 Remota via linha telefônica – Através de ligação telefônica do CONTRATANTE ao CONTRATADO que disponibilizará o técnico mais adequado à demanda que prestará o apoio necessário;

2.1.4.3.2 Remota via Conexão VPN – Através de recursos de conexão utilizando link de comunicação, visando a troca de informações, arquivos e acessos ao ambiente operacional entre CONTRATANTE E CONTRATADO, de acordo com as normas de segurança definidas pela CONTRATANTE.

2.1.4.4 Suporte Técnico LOCAL: O CONTRATADO deverá disponibilizar equipe de prontidão para atendimento técnico para realizar suporte / atendimentos na sede da CONTRATANTE (cidade de Florianópolis) durante toda a vigência do contrato, quando necessário.

2.1.4.5 O suporte técnico remoto e/ou local deverá ser prestado entre as 08 horas e 18 horas de segunda à sexta-feira mediante requisição (chamado), nas condições estabelecidos nesta cotação e nos prazos estabelecidos abaixo:

Severidade	Descrição	Prazo máximo de Atendimento	Prazo máximo de resolução
1 – Crítica	Situação emergencial ou problema crítico que cause a indisponibilidade de sistema.	Em até 2 horas	Em até 16 horas
2 – Alta	Impacto de alta significância relacionado à utilização do	Em até 4 horas	Em até 24 horas

	GETIN - Gerência de Tecnologia da Informação		
	Memorial Descritivo		
	Certificação Digital		

Resumo: Aquisição de plataforma de coleta de assinaturas como serviço por um período de 36 meses e certificados digitais.

	software - Causa indisponibilidade de funcionalidade.		
3 – Média	Impacto de baixa significância relacionado à utilização do software. Não causa indisponibilidade sendo contornável por Plataforma paliativa sem grandes esforços ou retrabalho.	Em até 6 horas	Em até 48 horas
4 – Baixa	Dúvida sobre o funcionamento da plataforma, sem impacto na funcionalidade do sistema	Em até 8 horas	Em até 72 horas

2.1.4.6 Prazo máximo de atendimento e resposta: Tempo compreendido entre a solicitação formal da CONTRATANTE através de um canal de suporte, para a solução de um problema e a notificação formal da CONTRATADA do recebimento e encaminhamento para atendimento.

2.1.4.7 Prazo máximo de solução: Tempo necessário para fornecer uma solução definitiva do problema, seja através de nova versão, novo service pack, parametrização do sistema ou correção específica, sem ônus para a CONTRATANTE.

2.1.4.8 Quando da solicitação de suporte técnico local, para tratar de problemas nas soluções integradas da CONTRATANTE, o CONTRATADO terá o prazo máximo de 4 horas úteis para comparecer à sede da SCAS em Florianópolis;

2.1.4.9 Após todos os atendimentos de manutenção e suporte técnico, o CONTRATADO deverá entregar a CONTRATANTE um relatório com a descrição da solução adotada ao chamado.

	GETIN - Gerência de Tecnologia da Informação
	Memorial Descritivo
	Certificação Digital
Resumo: Aquisição de plataforma de coleta de assinaturas como serviço por um período de 36 meses e certificados digitais.	
2.1.4.10 A atualização tecnológica deverá incluir o fornecimento de todas as versões, features, releases, fixes, services packs e fixes de segurança da Plataforma, garantindo a segurança e a confiabilidade requerida e inerente, de acordo com as especificações deste termo de referência. 2.1.5 Serviço de consultoria em customização da Plataforma do Documento Eletrônico Seguro 2.1.5.1 São serviços opcionais que serão contratados sob demanda de acordo com as necessidades da SCGAS, não cabendo qualquer compromisso de contratação para: 2.1.5.1.1 Consultoria: Entende-se como serviços de consultoria a prestação de serviços profissionais especializados em assinatura digital de documentos eletrônicos de forma presencial na sede da SCGAS, com objetivo de auxiliar a equipe técnica e as equipes dos centros e unidades administrativas da SCGAS na adoção, implantação e uso da assinatura digital em conformidade com a legislação brasileira e com a segurança da informação. 3 QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA E DA EQUIPE TÉCNICA 3.1 Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante forneceu satisfatoriamente sistema de carimbo do tempo, incluindo os serviços de implantação e suporte técnico. 3.2 Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante forneceu satisfatoriamente módulo de distribuição de documentos para coleta de assinatura, incluindo os serviços de implantação e suporte técnico.	

	GETIN - Gerência de Tecnologia da Informação
	Memorial Descritivo
	Certificação Digital
Resumo: Aquisição de plataforma de coleta de assinaturas como serviço por um período de 36 meses e certificados digitais.	
3.3	Comprovar, através de apresentação de publicação no diário oficial da união que o equipamento de carimbo do tempo utilizado para o fornecimento do serviço do carimbo do tempo está em conformidade com as regras da ICP-Brasil, indicando o nome do fabricante e o equipamento de carimbo do tempo utilizado bem como ato declaratório executivo, emitido pelo ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, comprovando a conformidade do equipamento.
3.4	Comprovar, através de documento do diário oficial da união de que a CONTRATADA é uma Autoridade de carimbo do tempo ICP-Brasil e que está Autoridade de Carimbo do Tempo.
3.5	Comprovar, através do site da ICP-Brasil e/ou ITI que a Autoridade de Carimbo do Tempo utilize Servidores de Carimbo do Tempo Homologado na ICP-Brasil.
3.6	Comprovar, através do site da ICP-Brasil e/ou ITI que o CONTRATADO é um Prestador de Serviço de Confiança – PSC .
4	RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO
4.1	Responsabilidades da CONTRATADA
4.1.1	Manter a Plataforma operando dentro dos níveis de serviços acordados nesta especificação
4.1.2	Alocar equipe técnica para execução dos serviços objeto desta especificação, em quantidade suficiente e com nível de conhecimento técnico compatível, de modo a cumprir os prazos estabelecidos e garantir a qualidade dos serviços.

	GETIN - Gerência de Tecnologia da Informação
	Memorial Descritivo
	Certificação Digital
Resumo: Aquisição de plataforma de coleta de assinaturas como serviço por um período de 36 meses e certificados digitais.	
4.1.3 Nomear técnico responsável pela supervisão e execução do contrato, com as seguintes atribuições: 4.1.3.1 Atuar em todas as fases do projeto, avaliando o seu desenvolvimento e promovendo ações que assegurem o alcance dos resultados contratados. 4.1.3.2 Prestar apoio técnico aos componentes da equipe. 4.1.3.3 Participar das reuniões de revisão e verificação do andamento dos serviços. 4.1.4 Proporcionar elementos de estabilidade aos seus profissionais de forma a evitar rotatividade no quadro que atende ao contrato com o CONTRATANTE; 4.1.5 Disponibilizar todos os meios necessários ao completo atendimento do objeto deste edital. 4.1.6 Atender as especificações técnicas nas atividades de planejamento, desenvolvimento, manutenção, implantação, treinamento, nivelamento das tecnologias, adaptação de aplicativos existentes e assistência técnica. 4.1.7 Manter a regularidade operacional e integridade dos sistemas computacionais desenvolvidos e dos existentes, modificados ou que venham a sofrer alterações de funcionamento em função das atividades ou ações do CONTRATADO. 4.1.8 Acatar as normas de acesso às instalações e as normas de segurança da informação do CONTRATANTE. 4.1.9 Manter, conjuntamente com os funcionários, credenciados e representantes o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações	

	GETIN - Gerência de Tecnologia da Informação
	Memorial Descritivo
	Certificação Digital
Resumo: Aquisição de plataforma de coleta de assinaturas como serviço por um período de 36 meses e certificados digitais.	
técnicas que venham a ter conhecimento ou acesso em razão das execuções dos serviços, não divulgando revelando, produzindo, utilizar ou dar conhecimento a terceiros estranhos à contratação. 4.1.10 Responsabilizar-se por prejuízos que venham a ser requeridos pelo CONTRATANTE, e devidamente comprovados, durante a vigência do contrato, bem como relativo à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais relativas à execução dos serviços. 4.1.11 Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução dos serviços objeto da contratação. 4.1.12 Apresentar ao CONTRATANTE, a cada final de mês, o relatório de serviços realizados durante o mês e a medição para faturamento. 4.1.13 Manter os profissionais componentes da equipe técnica, em efetiva atividade no projeto, reportando ao CONTRATANTE eventuais situações que impliquem em paralisação ou atraso no cronograma previsto, independente da causa que a originou. 4.1.14 Treinar e capacitar os técnicos indicados pelo CONTRATANTE objetivando o nivelamento das tecnologias. 4.1.15 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas à execução dos serviços. 4.1.16 Comprovar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, certidões que comprovem a regularidade tributária e fiscal, bem como a quitação das obrigações trabalhistas.	

	GETIN - Gerência de Tecnologia da Informação
	Memorial Descritivo
	Certificação Digital
Resumo: Aquisição de plataforma de coleta de assinaturas como serviço por um período de 36 meses e certificados digitais.	
4.1.17 Responder pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que porventura venham a ocorrer nas informações do CONTRATANTE quando estas estiverem sob sua responsabilidade. 4.1.18 Guardar sigilo absoluto sobre os detalhes e dados do objeto da prestação de serviços, respondendo legalmente pela inobservância deste item, inclusive após o término do contrato. 4.1.19 Disponibilizar infraestrutura de DATACENTER necessários para execução dos serviços para a instalação das soluções, de acordo com as especificações deste documento. 4.2 Responsabilidades do CONTRATANTE 4.2.1 Supervisionar a execução dos serviços contratados. 4.2.2 Disponibilizar pessoas tempestivamente e em quantidade adequada, para executarem junto o CONTRATADO as atividades de responsabilidade do CONTRATANTE. 4.2.3 Permitir, a qualquer tempo, o acesso restrito do CONTRATADO aos ambientes definidos para a instalação dos sistemas computacionais. 4.2.4 Homologar os Atestados (termos de aceite) relativamente aos fornecimentos de produtos e serviços no prazo máximo de até 10 (dez) dias. 4.2.5 Comunicar o CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas. 4.2.6 Decidir a solução mais adequada em caso de qualquer ocorrência durante a execução do contrato praticada pelo	

	GETIN - Gerência de Tecnologia da Informação
	Memorial Descritivo
	Certificação Digital
Resumo: Aquisição de plataforma de coleta de assinaturas como serviço por um período de 36 meses e certificados digitais.	
CONTRATADO, inclusive em caso de diligência que exijam providências corretivas. 4.2.7 Proporcionar o CONTRATADO todas as condições necessárias ao acesso, contatos e infraestrutura para que possa executar as atividades essenciais ao desenvolvimento dos serviços, no seu ambiente de trabalho para atendimento a modalidade de suporte local. 5 CONDIÇÕES GERAIS ITEM1: 5.1 O CONTRATADO deverá fornecer treinamento técnico remoto de até 2h para equipe de usuários finais da plataforma de coleta de assinaturas. 5.2 O CONTRATADO deverá prestar apoio técnico na configuração e inicialização da plataforma de coleta de assinaturas. 5.3 O CONTRATADO deverá disponibilizar manual do usuário em português em: meio físico ou diretamente na plataforma de coleta de assinaturas ou via página da internet. 5.4 O CONTRATADO deverá disponibilizar todos os plugins necessários para uso da plataforma de coleta de assinaturas para pelo menos os navegadores Chrome/Firefox e sistemas operacionais Windows / Linux. 5.5 O CONTRATADO deverá disponibilizar durante o período de 36 (trinta e seis) meses 12 (doze) mil coletas que serão pagas em parcelas mensais conforme a sua utilização. 5.6 As 12 (doze) mil coletas não são garantias de pagamento e serão pagas conforme a demanda da SCGÁS durante o período de 36 (trinta e seis) meses. 5.7 Se durante o período de 36 (trinta e seis) meses a SCGÁS necessitar de utilizara mais coletas do que foram contratadas inicialmente, o	

	GETIN - Gerência de Tecnologia da Informação
	Memorial Descritivo
	Certificação Digital
Resumo: Aquisição de plataforma de coleta de assinaturas como serviço por um período de 36 meses e certificados digitais.	
CONTRATADO deverá permitir e contratação adicional e a SCGÁS estará adotando as normas permitidas por lei para a devida contratação. 5.8 Além do valor pago pelas coletas a serem utilizadas no mês, o contratado deverá informar o valor a ser pago mensalmente para a utilização da plataforma. 5.9 O CONTRATADO deverá prestar suporte técnico e realizar as atualizações tecnológicas da plataforma de coleta de assinaturas sem ônus para a SCGÁS durante toda a vigência do contrato. 5.10 A entrega da plataforma de coleta de assinaturas deverá ser realizada pelo CONTRATADO sem nenhum ônus adicional para a SCGÁS em no máximo 30 (trinta) dias após o envio da Autorização de Fornecimento (AF). 5.11 A entrega dos serviços de instalação e configuração da plataforma coleta de assinaturas, deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a assinatura do plano geral do projeto. 5.12 As despesas de deslocamento (passagens, táxi, traslados, pedágios, estacionamento, etc.), estadia e alimentação dos profissionais alocados ficam sob responsabilidade integral do CONTRATADO. 5.13 Serão responsabilidade integral do CONTRATADO todos os serviços a serem realizados em horário não comercial, eventuais acréscimos sobre o valor-hora normal de seus profissionais, atividades realizadas em Sábados, Domingos e Feriados, etc. ITEM 2: Certificado Digital ICP-Brasil em nuvem: - O CONTRATADO deverá fornecer 60 (sessenta) certificados e-CPF do tipo A3 padrão ICP-Brasil com validade de pelo menos 3 (três) anos instalados em nuvem. - Será celebrado um contrato de 3 (três) anos e durante a sua vigência, conforme necessidade da SCGÁS, serão demandados os certificados mencionados no parágrafo anterior.	

	GETIN - Gerência de Tecnologia da Informação
	Memorial Descritivo
	Certificação Digital
Resumo: Aquisição de plataforma de coleta de assinaturas como serviço por um período de 36 meses e certificados digitais.	
3. O contratado deverá ser um Prestador de Serviço de Confiança - PSC da ICP-Brasil. 4. O CONTRATADO deverá disponibilizar os certificados conforme a SCGÁS demandar. 5. Os certificados servirão para substituição dos atuais e para atender as demandas futuras relacionadas aos projetos da Companhia. 6. O certificado deverá ter compatibilidade com pelo menos 99% dos navegadores antigos e atuais. 7. Os certificados deverão ser padrão ICP-Brasil. 8. Os certificados digitais deverão ser compatíveis com pelo menos os seguintes sistemas operacionais: Windows 7 32bits, Windows 7 64bits, Windows 8 64bits, Windows 8.1 64bits e Windows 10, Windows 11 e superior. 9. O CONTRATADO deverá fornecer os softwares e drivers se necessário para o correto funcionamento do certificado digital. 10. O CONTRATADO deverá ter ponto de atendimento no bairro centro na cidade de Florianópolis-SC para o processo de validação presencial caso seja necessário. 11. O processo de validação presencial se necessário, não deverá acarretar nenhum custo adicional ao valor da renovação do certificado digital para a SCGÁS. 12. Os certificados deverão estar disponíveis para emissão durante o período de vigência do contrato e no máximo até 3 dias úteis após a solicitação da SCGÁS. 13. O contratado deverá fornecer suporte gratuito em horário comercial para o processo de emissão dos certificados contratados. LOTE 2: Certificado SSL Wildcard Item 1: Certificado SSL Wildcard 1. O objeto da contratação é a aquisição de 3 (três) certificados SSL Wildcard.	

	GETIN - Gerência de Tecnologia da Informação
	Memorial Descritivo
	Certificação Digital
Resumo: Aquisição de plataforma de coleta de assinaturas como serviço por um período de 36 meses e certificados digitais.	
2. Cada certificado deverá ter validade de pelo menos 1 ano. 3. Será celebrado um contrato de 3 anos e durante a sua vigência, conforme necessidade da SCGÁS, serão demandados os certificados mencionados no parágrafo anterior. 4. O CONTRATADO deverá disponibilizar os certificados conforme a SCGÁS demandar. 5. Os certificados servirão para substituição dos atuais e para atender as demandas futuras relacionadas aos projetos da Companhia. 6. O certificado deverá possuir pelo menos criptografia 256 bits. 7. O certificado precisa ter compatibilidade com pelo menos 99% dos navegadores antigos e atuais. 8. O certificado não deverá ter limite de cobertura de subdomínios. 9. O certificado deverá possuir validação de organização. 10. O certificado deverá possuir algoritmo SHA-2 de chave pública RSA (2048 bits). 11. O certificado deverá possuir compatibilidade universal com browsers, aparelhos, celulares e dispositivos móveis. 12. O certificado deverá possuir gratuitamente o escaneamento anti-malware. 13. A validação poderá ser à distância e o nível de validação deverá ser de domínio. 14. O CONTRATADO deverá ter ponto de atendimento no bairro centro na cidade de Florianópolis-SC para o processo de validação presencial caso seja necessário. 15. O processo de validação presencial se necessário, não deverá acarretar nenhum custo adicional ao valor da renovação do certificado digital para a SCGÁS.	

	GETIN - Gerência de Tecnologia da Informação
	Memorial Descritivo
	Certificação Digital
Resumo: Aquisição de plataforma de coleta de assinaturas como serviço por um período de 36 meses e certificados digitais.	
16.O tempo máximo para emissão após a contratação e cumprimento das especificações técnicas é de no máximo 48 (quarenta e oito) horas. 17.O CONTRATADO deverá fornecer suporte gratuito em horário comercial por telefone, e-mail ou chat. OBRIGAÇÕES GERIAS DO CONTRATADO 1. Executar os serviços e fornecimentos objeto do contrato de acordo com os prazos, especificações e condições estipuladas, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida. 2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração da SCGÁS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, quando da fiscalização ou o acompanhamento pela SCGÁS. 3. Prestar tempestivamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SCGÁS, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da prestação dos serviços. 4. Comunicar ao fiscal e gestor do contrato, por escrito, qualquer fato que não seja conforme ao objeto do contrato, para providências por parte da SCGÁS. 5. Não veicular publicidade acerca da contratação, salvo prévia autorização da SCGÁS. 6. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme legislação vigente. 7. O CONTRATADO deverá apresentar na reunião de abertura do projeto o Planejamento e Metodologia para prestação de serviços. 8. O CONTRATADO obriga-se a zelar pela confidencialidade de qualquer informação a que, porventura, tenha acesso e entregar assinado, com firma autenticada em cartório, pelo representante legal. 9. O CONTRATADO obriga-se a conhecer as normas de segurança a ele aplicáveis e a seguir os procedimentos definidos pela área competente.	

	GETIN - Gerência de Tecnologia da Informação
	Memorial Descritivo
	Certificação Digital
Resumo: Aquisição de plataforma de coleta de assinaturas como serviço por um período de 36 meses e certificados digitais.	
10. O CONTRATADO obriga-se a colaborar com a SCGÁS para a manutenção de um ambiente de dados seguro. 11. A SCGÁS poderá a qualquer momento executar ações de auditoria de forma presencial ou a distância. 12. O CONTRATADO concorda que é integralmente responsável por ações de seus técnicos e eventuais subcontratados em tudo que diz respeito à segurança de informações. 13. A ocorrência de falta relacionada à segurança de informações da SCGÁS, pelo CONTRATADO e/ou integrante de sua equipe, será considerada falta grave e sujeita a aplicação de penalidade, e sua recorrência poderá dar margem à rescisão unilateral do contrato, e outras ações legais cabíveis. 14. Executar os serviços conforme especificações deste Memorial Descritivo e de sua proposta, com a alocação dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Memorial Descritivo e em sua proposta. 15. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados. 16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a SCGÁS autorizada a descontar dos pagamentos devidos ao CONTRATADO, o valor correspondente aos danos sofridos. 17. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à SCGÁS. 18. Instruir seus profissionais a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo o	

	GETIN - Gerência de Tecnologia da Informação
	Memorial Descritivo
	Certificação Digital
Resumo: Aquisição de plataforma de coleta de assinaturas como serviço por um período de 36 meses e certificados digitais.	
CONTRATADO relatar à SCGÁS toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função. 19. Relatar à SCGÁS toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços. 20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. 21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato, de acordo com o Termo de Confidencialidade disposto no Anexo do Contrato. 22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para a atividade objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na Legislação em vigor. 23. Executar o serviço com profissionais devidamente capacitados e de acordo com os critérios técnicos para a prestação do serviço. 24. O CONTRATADO se obriga a executar o objeto especificado neste Memorial Descritivo dentro dos prazos, forma e qualidade estabelecidos em Contrato, devendo assumir total responsabilidade pelas ações e omissões de seus empregados e terceiros, os quais estejam direta ou indiretamente envolvidos na execução dos serviços. 25. Nenhuma disposição do Contrato criará relação contratual entre qualquer subfornecedor ou subcontratado e a SCGÁS. 26. A partir do segundo mês da prestação dos serviços, os serviços poderão ser suspensos, a critério da SCGÁS, caso a Nota Fiscal ou a Fatura não estiver acompanhada das CNDs exigidas na habilitação, já exigíveis, pertinentes ao contrato, respeitada a periodicidade de exigência dos documentos mensalmente. 27. O CONTRATADO deverá fornecer os hardwares, softwares e executar os serviços conforme especificações deste Memorial Descritivo e de sua proposta, com a	

	GETIN - Gerência de Tecnologia da Informação
	Memorial Descritivo
	Certificação Digital
Resumo: Aquisição de plataforma de coleta de assinaturas como serviço por um período de 36 meses e certificados digitais.	
alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Memorial Descritivo. 28. O CONTRATADO deverá possuir capacidade técnica e operacional para atender a eventuais aumentos na quantidade dos itens contratados, até os limites legais permitidos, sem comprometer a qualidade, os prazos e demais condições originalmente pactuadas. 29. O CONTRATADO é responsável por manter toda a infraestrutura disponível e online durante a vigência do contrato. As atividades que precisam ser realizadas fisicamente na infraestrutura contratada são de responsabilidade do CONTRATADO. A gestão e administração da infraestrutura será de responsabilidade da SCGÁS. PROTEÇÃO DE DADOS 1. Para a devida garantia da privacidade e da proteção de dados pessoais, as partes comprometem-se a observar e cumprir as disposições previstas na Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), durante a execução deste Contrato e tratamento de dados pessoais decorrente deste. 2. As partes obrigam-se a: 3. Tratar, usar e atender os requisitos de coleta mínima necessária dos dados pessoais para os fins a que se destinam, mantendo-os registrados, organizados, conservados e disponíveis para consulta. 4. Limitar o tratamento de dados pessoais às finalidades para as quais tenham sido coletados. 5. Manter os dados pessoais armazenados apenas durante o período estritamente necessário à execução das finalidades contratuais previstas ou pelo prazo necessário ao cumprimento de eventual obrigação legal, garantindo a sua efetiva confidencialidade, bem como manter o devido armazenamento em meios seguros, preferencialmente digitais e com rastreabilidade disponível, assim como garantir destinação final segura.	

	GETIN - Gerência de Tecnologia da Informação
	Memorial Descritivo
	Certificação Digital
Resumo: Aquisição de plataforma de coleta de assinaturas como serviço por um período de 36 meses e certificados digitais.	
6. Quando da coleta de dados pessoais sensíveis, em razão de cumprimento de obrigação acessória, armazená-los em local apartado dos demais dados pessoais e com nível de restrição ainda maior, sendo disponibilizados somente mediante requerimento formal e justificativa legítima. 7. Aplicar medidas técnicas e administrativas capazes de proteger os dados contra alteração, perda, difusão, acesso ou destruição – acidental 8. ou intencionalmente – não autorizados ou estranhos à essa relação contratual, bem como contra qualquer outra forma de tratamento irregular. 9. Informar a outra parte imediatamente após a tomada de conhecimento caso haja alguma suspeita ou incidente de segurança concreto envolvendo dados pessoais, devendo prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada. 10. Garantir que os titulares tenham acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados mediante requerimento. 11. Garantir a rastreabilidade de tratamento de tais dados durante todo o seu ciclo de vida, principalmente quanto ao download, exportação de disponibilização de documentos com dados pessoais e dados pessoais sensíveis. 12. Adotar políticas para o desenvolvimento de sistemas que incluam diretrizes de acordo com a LGPD para atendimento das necessidades de tratamento de dados pessoais. 13. Assegurar que todas as pessoas que venham a ter acesso a dados pessoais no contexto deste contrato tenham ciência e cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais. 14. Fomentar e disponibilizar treinamento e ações de conscientização relacionadas à proteção de dados pessoais e privacidade aos responsáveis pela execução do contrato, garantindo assim a implementação de Boas Práticas e da Governança, nos termos dos artigos 50 e 51 da Lei nº 13.709/2018. 15. Responsabilizar-se-á a parte que der causa a eventuais violações de dados pessoais nos termos da legislação vigente, ressalvado o direito de regresso estabelecido em lei e consideradas as circunstâncias do caso e medidas de segurança adotadas pela responsável.	



GETIN - Gerência de Tecnologia da Informação

Memorial Descritivo

Certificação Digital

Resumo: Aquisição de plataforma de coleta de assinaturas como serviço por um período de 36 meses e certificados digitais.

Alison Luiz Martins Schweitzer
Analista de Tecnologia da Informação

Victor Hugo Bogiano
Gerência de Tecnologia da Informação